CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 066/1992

Recompõe a remuneração dos agentes políticos do Municipio de Arinos - Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores - para a oitava Legislatura.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 75, I, "l", da Resolução 017, de 05 de Novembro de 1991, resolve:

Art. 1º. Recompor em 22,38% (vinte e dois virgula trinta e oito por cento), correspondentes ao INPC do mês de Agosto de 1992, a remuneração dos agentes políticos do Municipio de Arinos - Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores -, para a oitava Legislatura, nos termos do art. 4º da Resolução 020/1992, de 02 de Junho de 1992.

Art. 2º. A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal:

a) Cr$ 3.893.494,00 (Três milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros), excluida a Verba de Representação a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Resolução 020, de 02 de junho de 1992; que corresponde a 2/3 da remuneração de que trata esta alínea;

II - Vice-Prefeito Municipal:

a)Cr$ 973.353,00 (Novecentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros);

II - Vereadores:

a) Cr$ 973.353,00 (Novecentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros).

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 16 de Setembro de 1992.

Souza.

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 16 de Setembro de 1992.

Souza.

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
Presidente